

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 03/2022

Altera a Resolução CISA nº 003/2011, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º - da Resolução CISA nº 003/2011 passa a vigorar com a seguinte redação;
“**Artigo 2º** - Os estagiários serão remunerados, mensalmente, por Bolsa-Auxílio, nos seguintes termos:

I - Ensino Médio e Técnico:

- a) Jornada de 6 horas diárias/30 horas semanais – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- b) Jornada de 4 horas diárias/20 horas semanais – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

II - Ensino Superior:

- a) Jornada de 06 horas diárias/30 horas semanais – R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
- b) Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais – R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único – Os estagiários farão jus a um auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) mensais, que serão remunerados em espécie junto com o pagamento da Bolsa-Auxílio prevista neste artigo”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE,
em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de Prefeitos no dia 21/01/2022 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

AGNALDO CESAR DUARTE

Secretário Executivo do CIMPE.